PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022

Altera a Lei nº 155, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras do poder executivo do município de Itapoá.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Aumenta em 3 vagas o número de cargos da classe Médico, no Anexo I – Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá – da Lei nº 155, de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

ANEXO I

Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Itapoá

GRUPO OCUPACIONAL		CLASSES	NÍVEL DE VENCIMENTO	Nº CARGOS	C. H. SEMANAL
	...	...	...	...	...
6	Nível superior	Médico PSF	X	~~6~~ 9 (NR)	40

...

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 21 de novembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.02 12:00:54 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022, QUE ALTERA A LEI Nº 155, DE 09 DE JANEIRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar em pauta pretende aumentar em 3 vagas o número de cargos de Médico PSF, na Lei Complementar nº 155/2003, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras do Poder Executivo de Itapoá.

Esta alteração visa oportunizar o enquadramento de mais 3 servidores para suprir a necessidade advinda da ampliação da rede de atendimento, com a estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Diamantina, São José e Palmeiras.

A Estratégia Saúde da Família (ESF) fundamenta-se no trabalho de equipe que desenvolve ações de saúde a partir do conhecimento da realidade local e necessidade de sua população, salientando que a Atenção Básica é a porta de entrada de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com o Ministério da Saúde, a atenção primária pode resolver cerca de 80% dos problemas de saúde da população, além de auxiliar na demanda médica em ambulatórios gerais. Por este motivo, é imperativo o aumento do número de cargos de Médico PSF, para que possa proporcionar um atendimento mais humanizado e individualizado aos pacientes, que direta e indiretamente, necessitam dos atendimentos das Unidades Básicas ampliadas.

Diante do exposto, cabe aos nobres Vereadores a deliberação quanto ao mérito da propositura, solicitando-lhes que esta seja analisada em REGIME DE URGÊNCIA, e aprovada nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Itapoá, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820